



**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**

Serviço Público Federal  
Ministério da Educação



**EDITAL Nº 97, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**CÂMPUS DO PANTANAL**

**COMISSÃO ESPECIAL**

**CURSO DE DIREITO**

**ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS DO PANTANAL - CPAN, instituída pela Portaria nº 75/2021, de 02 de dezembro de 2021, do Câmpus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Editais Conjuntos nº 36/2021-Prograd/Progep/UFMS e nº 38/2021-Prograd/Progep/UFMS; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; e na Resolução do Conselho Diretor nº 120, de 22 de fevereiro de 2021 (Plano de Biossegurança da UFMS, em decorrência da Pandemia da Covid-19), torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	Turno das Atividades Docente	TITULAÇÃO EXIGIDA
<b>CORUMBÁ/MS</b>					
CPAN	Direito Público/Direito Privado	01	40h	Noturno	Mestrado

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação		Total Especialista	Total Mestre
		Especialista	Mestre		
20h	2.236,32	223,63	559,08	2.459,95	2.795,40
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	3.600,48	4.304,92

**2.1. Auxílio Alimentação:**

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**



3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br). Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
  - cópia do diploma de graduação em Direito ou Ciências Jurídicas; e
  - cópia do título de mestre em Direito, Educação ou Estudos Fronteiriços (acadêmico ou profissional) ou da ata de defesa do mestrado.
- e) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
  - cópia do diploma de graduação em Direito ou Ciências Jurídicas; e
  - cópia do certificado de especialista em Direito ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. **Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial divulgará Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste Edital.**

3.3. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou por e-mail.

3.5. **O candidato só poderá se inscrever para uma única vaga, sob pena de indeferimento da inscrição.**

3.6. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

##### 4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;



- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

## 5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição é gratuita e será efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), nos dias **13/12/2021 e 14/12/2021 até às 15h**, para candidatos com a titulação de **Mestre**;
- 5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no **dia 15/12/2021, até às 15h00, candidatos com o título de especialista**; mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: <https://cpan.ufms.br/>.
- 5.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;
- 5.4. A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no site oficial do CPAN, <https://cpan.ufms.br/>, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;
- 5.5. Será publicado **edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições até o dia 16/12/2021** no <https://boletimoficial.ufms.br/> (Boletim Oficial da UFMS) e no site <https://cpan.ufms.br/>.
- 5.6. As horas indicadas neste Edital referem-se ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo, realizado por meio remoto, terá as seguintes etapas: prova escrita objetiva, prova didática e apreciação de títulos.
  - 6.1.1. Os **candidatos são os únicos responsáveis** pelo acesso a internet e pelos equipamentos necessários para o acompanhamento das etapas do processo seletivo e realização das provas. A Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto e a UFMS não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos, de acesso a internet ou de qualquer ordem de responsabilidade exclusiva dos candidatos.
  - 6.2. A **prova escrita** consistirá em 10 (dez) questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, referentes ao conteúdo programático previsto no item 8.1 deste edital. Cada questão valerá 10,0 (dez) pontos, podendo o candidato ter nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento (art. 10, Resolução Coeg-UFMS n. 21/2011).
    - 6.2.1. A **prova escrita** será realizada no dia **03/02/2022, às 09h30**, em uma sala virtual no Google Meet, criada especificamente para isso. O link da sala virtual será enviado por e-mail aos candidatos com até 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova.
    - 6.2.2. A **prova escrita** terá duração máxima de **01h30min** (uma hora e trinta minutos), sem período de permanência mínima.
    - 6.2.3. A **divulgação do resultado da prova escrita** será no dia 03/02/2022 no site <https://cpan.ufms.br/>. O período de **recurso do resultado** da prova objetiva à Comissão Especial é de 04 a 07/02/2022. A **resposta** ao recurso é no dia 08/02/2022.
  - 6.3. A **prova didática** consistirá em uma aula expositiva sobre o tema sorteado (item 8.2), com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e será interrompida pelo presidente da Comissão Especial aos 50 (cinquenta) minutos. O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado. Cada membro docente da Comissão Especial avaliará a prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100,0 (cem). O candidato que

obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez) será aprovado (art. 11, Resolução Coeg-UFMS nº. 21/2011).

**6.4. O sorteio do tema da Prova Didática (item 8.2) dar-se-á no dia 03/02/2022, às 08h30**, em uma sala virtual do Google Meet. O link da sala virtual será enviado por e-mail aos candidatos com até 30 (trinta) minutos de antecedência da realização do sorteio.

**6.4.1.** A Comissão Especial apresentará os temas numerados (item 8.2) e compartilhará a tela com os candidatos para o sorteio do tema da prova didática. O sorteio será realizado pelo site <https://sorteador.com.br/>, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da prova didática. O candidato ausente será considerado eliminado.

**6.4.2. A prova didática terá início no dia 09/02/2022, a partir das 09h00**, em uma sala virtual no Google Meet. O link da sala virtual será enviado por e-mail aos candidatos com até 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova.

**6.4.3.** Será definido um horário para cada candidato realizar a prova didática, entre os dias 09 e 10 de fevereiro de 2022, estabelecido por ordem alfabética. Haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos para eventual atraso do candidato e, em caso de extração, será considerado ausente e eliminado da seleção.

**6.4.4.** As provas didáticas serão gravadas, com os candidatos consentindo com tal ato ao se inscreverem nesse processo seletivo. As gravações serão utilizadas para a análise de eventuais recursos pelos candidatos.

**6.4.5.** Apenas os membros da Comissão Especial, o secretário e o candidato que estiver realizando a prova didática poderão estar presentes na sala virtual. É vedada a participação de outros candidatos e de terceiros.

**6.4.6. A divulgação do resultado da prova didática será no dia 10/02/2022**, no site <https://cpan.ufms.br/>.

**6.5. A prova de títulos será realizada no dia 10/02/2022**, de forma remota pelos membros da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto, em sala virtual do Google Meet, sem a presença dos candidatos e de terceiros.

**6.5.1.** Os documentos para a prova de títulos deverão ser **apresentados com o Curriculum Vitae no ato da inscrição no certame, conforme item 3.1, deste Edital**, não sendo considerados os encaminhados *a posteriori*.

**6.5.2.** A nota da prova de títulos está limitada 100,0 (cem) pontos, conforme tabela e normas da Resolução Coeg-UFMS nº 21/2011.

**6.6.** O edital com o **resultado final** será divulgado no site <https://cpan.ufms.br/> após o término dos trabalhos da Comissão de Seleção no dia 10/02/2022.

**6.7.** O período para **recurso do resultado final** das provas da seleção de professor substituto ao Pró-Reitor de Graduação serão nos dias 11 a 14/02/2022. A resposta ao recurso do resultado final será no dia 15/02/2022.

**6.8.** A previsão da **Homologação do Resultado Final** é o dia 16/02/2022, publicado no Diário Oficial da União e no Boletim Oficial da UFMS pela Progep.

## **7. INFORMAÇÕES GERAIS:**

**7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- Diploma ou ata de defesa do doutorado, para candidatos com a titulação de **Doutorado**;



b) Diploma ou ata de defesa do mestrado, para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou

c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com a titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **13/07/2022**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Conjunto Prograd/Progep Nº 36/2021. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7. Todos os candidatos devem ter disponibilidade para exercer suas atividades regimentais **de forma presencial** no Câmpus do Pantanal, durante o seu período contratual.

7.8. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Gestão de Pessoas.

## 8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1. A **prova escrita** será elaborada e aplicada obedecendo o seguinte programa: **1. DIREITO DO CONSUMIDOR**: Relação de Consumo: consumidor, fornecedor, produto e serviço. Defesa do Consumidor em Juízo: direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. **2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL**: Processo de Execução. Teoria da Execução. Títulos Executivos. Princípios da execução. **3. DIREITO PROCESSUAL PENAL**: Procedimento relativo aos processos de competência do Tribunal do Júri.

8.2. A **prova didática** obedecerá o seguinte programa: **1. DIREITO DO CONSUMIDOR**: Práticas abusivas. **2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL**: Modalidades de Execução e de Cumprimento de Sentença. **3. DIREITO PROCESSUAL PENAL**: Medidas cautelares diversas da prisão e da liberdade provisória.

## 9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. **Código de Processo Penal**.

DONIZETTI, Elpídio. **Curso Didático de Direito Processual Civil**. 22 ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2019. 1 Recurso Online ISBN 9788597020243.



Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. **Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.**

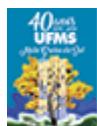
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. **Código de Processo Civil.**

LOPES JUNIOR, Aury. **Direito Processual Penal.** 18. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

NUNES, Rizzato. **Curso de Direito do Consumidor.** 13 ed. São Paulo: Saraiva, 2018. 1 Recurso Online ISBN 9788553607532.

Corumbá, 8 de dezembro de 2021.

**Prof. Camilo Henrique Silva**  
**Presidente da Comissão Especial**



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Henrique Silva, Professor do Magisterio Superior**, em 08/12/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2960459** e o código CRC **A8814F72**.

**CÂMPUS DO PANTANAL**  
Av. Rio Branco, 1270 - Universitário  
Fone: (67)3234-6813  
CEP 79304-020 - Corumbá - MS